



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SANTANA



D.O.M. SUPLEMENTAR - Nº 908 - 25 a 30 de Abril de 2020

Estado do Amapá • Prefeitura de Santana • Circulação em 30 de Abril de 2020.

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA

Vice-Prefeito
FRANCISCO ROZIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
ROSIVANA PIMENTEL DE MATOS

Procurador Geral
ELIAS PINHEIRO MOREIRA NETO

Controlador Geral
RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIADO

Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
ANTONIA DE MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Administração
CLEIDEVAN RIBEIRO LEITE

Secretário Municipal de Fazenda
ELCIDES BARROS VALES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES

Secretária Municipal de Educação
CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ

Secretária Municipal de Saúde
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
VICTOR YVENNS FURTADO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
SÉRGIO SILVA ARAÚJO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
JEAN PAES DOS SANTOS

Presidente da Companhia Docas de Santana
GLAUCO MAURO CEI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
IVERALDO QUARESMA UCHÔA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
ALDERINDA COSTA FERREIRA

ÍNDICE

PUBLICAÇÃO SEMGOV pag.: 02
PUBLICAÇÃO SEMOP pag.: 02



PUBLICAÇÃO SEMGOV



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 01/2020 – SEMGOV/PMS

A Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo decreto nº 340/2017 – PMS;

Considerando os termos do Contrato Nº 018/2020 – SEMGOV/PMS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO COM APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS.**

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar o servidor PATRICK NUNES DA SILVA, Chefe de Gabinete da SEMGOV/PMS, decreto nº 690/2019**, para desempenhar a função de fiscal do *Contrato Nº 018/2020-PMS*, firmado entre a empresa MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELLE – EPP, CNPJ: 10.833.108/0001-19 e a *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA*.

Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 (Licitações e Contratos)

ART. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Santana/AP, 27 de abril de 2020.


Antonia de Moraes Guedes
Secretária da SEMGOV/PMS
Decreto nº 664/2019 – PMS

PUBLICAÇÃO SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 022/2020 – SEMOP-PMS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo e Lei 007/2015-PMS;

Considerando a pandemia provocada pelo novo coronavírus (covid-19) que vem afetando toda a humanidade ao longo de todo o território mundial, que provocou em uma redução dos contratos e cargos comissionados do município de Santana.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar o Engenheiro Civi: PAULO HENRIQUE MARQUES NATIVIDADE, CREA Nº: 6804-D, Decreto de nomeação Nº 143/2020**, para desempenhar em caráter provisório a função de SUPERVISOR CHEFE DE FISCALIZAÇÃO.

Artigo 2º - A função de SUPERVISOR CHEFE DE FISCALIZAÇÃO é de caráter provisório, não oneroso ou gratificado, que assinará como responsável junto ao Secretário de Obras todas as documentações referentes às medições de obras e serviços executados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Santana/AP, 27 de abril de 2020.


Juscelino Paulo da Silveira Alves
Secretário SEMOP/PMS
Decreto nº 310/17-PMS